PREFEITURA TUBARÃO

ESTIMATIVA DA DESPESA

1. INTRODUÇÃO

O presente documento apresenta a metodologia e os elementos utilizados para elaboração da estimativa da despesa referente à locação de estruturas temporárias e mobiliário para eventos promovidos ou apoiados pelo Município de Tubarão/SC.

A estimativa deverá refletir as especificações, os quantitativos e as condições de execução definidos no planejamento da contratação, observados o art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e os procedimentos previstos no Decreto Municipal nº 7.450/2023.

2. OBJETO CONTRATUAL

Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de locação de estruturas temporárias e mobiliário para eventos promovidos ou apoiados pelo Município de Tubarão/SC, incluindo transporte, carga e descarga, montagem ou instalação, manutenção durante o período de utilização, desmontagem e retirada, conforme as características de cada item.

O objeto será organizado em dois lotes:

Lote 1 – Estruturas para Eventos, compreendendo palcos, tendas, pavilhões cobertos, piso modular, grades de proteção, pórticos, estruturas para backdrop e arquibancadas.

Lote 2 – Mobiliário para Eventos, compreendendo cadeiras, poltronas, mesas e tecido tensionado decorativo.

Cada unidade de locação, metro quadrado ou metro linear corresponde a um período de utilização de até 7 (sete) dias consecutivos, com cobrança única pelo período solicitado, sem multiplicação do preço unitário pelos dias compreendidos nesse intervalo. Os períodos de montagem, instalação, desmontagem e retirada não integram essa contagem e estão incluídos no preço. A medição da arquibancada considera os comprimentos úteis dos níveis de assentos, conforme os critérios do Termo de Referência.

3. IDENTIFICAÇÃO DAS FONTES CONSULTADAS

iv) pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.

O levantamento apresentado neste documento reúne os preços atribuídos às empresas Portal Mix Eventos Ltda., Top Tendas Sul Ltda., Stark Sul Eventos Ltda. e Nil Peck Eventos Ltda., conforme os respectivos orçamentos integrantes do processo.

4. SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS/MEMÓRIA DE CÁLCULO

Os quantitativos previstos neste estudo correspondem à estimativa de utilização dos itens destinados ao atendimento das unidades participantes durante o período de 12 meses, conforme planilha integrante do processo.

A demanda compreende estruturas temporárias e mobiliário cuja utilização poderá variar conforme as características, o porte, o local e a duração dos eventos promovidos ou apoiados pelo Município.

Por se tratar de licitação multientidades, será realizado, pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, o ajuste dos quantitativos inicialmente previstos, mediante acréscimo de até 30% (trinta por cento), na etapa preparatória da licitação, com fundamento no art. 212, § 2º, do Decreto Municipal nº 7.450/2023.

Item	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE.	QTDE. (+30 %)	PORTAL MIX	TOP TENDAS SUL	STARK SUL	NIL PECK	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
LOTE 1 – ESTRUTURAS PARA EVENTOS										
1	Locação de palco de 12 m × 10 m	DIA (Diária por unidade)	9	11	R$ 6.000,00	R$ 9.600,00	R$ 7.000,00	Não cotado	R$ 7.533,33	R$ 82.866,63
2	Locação de palco de 12 m × 8 m	DIA (Diária por unidade)	9	11	R$ 5.000,00	R$ 7.680,00	R$ 6.000,00	Não cotado	R$ 6.226,67	R$ 68.493,37
3	Locação de palco de 8 m × 6 m	DIA (Diária por unidade)	18	23	R$ 4.000,00	R$ 4.080,00	R$ 5.000,00	Não cotado	R$ 4.360,00	R$ 100.280,00
4	Locação de palco de 6 m × 4 m	DIA (Diária por unidade)	36	46	R$ 3.000,00	R$ 2.160,00	R$ 4.000,00	Não cotado	R$ 3.053,33	R$ 140.453,18
5	Locação de tenda aberta de 5 m × 5 m	DIA (Diária por unidade)	37	48	R$ 1.500,00	R$ 1.700,00	R$ 2.000,00	Não cotado	R$ 1.733,33	R$ 83.199,84
6	Locação de tenda aberta de 10 m × 10 m	DIA (Diária por unidade)	75	97	R$ 3.500,00	R$ 3.000,00	R$ 4.000,00	Não cotado	R$ 3.500,00	R$ 339.500,00
7	Locação de tenda fechada de 5 m × 5 m	DIA (Diária por unidade)	37	48	R$ 1.800,00	R$ 1.900,00	R$ 2.200,00	Não cotado	R$ 1.966,67	R$ 94.400,16
8	Locação de tenda fechada de 10 m × 10 m	DIA (Diária por unidade)	75	97	R$ 3.800,00	R$ 3.500,00	R$ 4.000,00	Não cotado	R$ 3.766,67	R$ 365.366,99
9	Locação de pavilhão coberto de 20 m × 40 m	DIA (Diária por unidade)	4	5	R$ 38.000,00	R$ 72.000,00	R$ 40.000,00	Não cotado	R$ 50.000,00	R$ 250.000,00
10	Locação de pavilhão coberto de 20 m × 80 m	DIA (Diária por unidade)	4	5	R$ 76.000,00	R$ 128.000,00	R$ 80.000,00	Não cotado	R$ 94.666,67	R$ 473.333,35

Item	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE.	QTDE. (+30 %)	PORTAL MIX	TOP TENDAS SUL	STARK SUL	NIL PECK	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
11	Locação de pavilhão coberto de 40 m × 120 m	DIA (Diária por unidade)	4	5	R$ 160.000,00	R$ 384.000,00	R$ 170.000,00	Não cotado	R$ 238.000,00	R$ 1.190.000,00
12	Locação de piso modular para eventos	M² (m² por período)	1.500	1.950	R$ 40,00	R$ 50,00	R$ 50,00	Não cotado	R$ 46,67	R$ 91.006,50
13	Locação de grade modular para delimitação de áreas	MLN (Metro linear por período)	6.000	7.800	R$ 35,00	R$ 30,00	R$ 40,00	Não cotado	R$ 35,00	R$ 273.000,00
14	Locação de pórtico estrutural de 10 m × 5 m	DIA (Diária por unidade)	15	19	R$ 3.000,00	R$ 4.000,00	R$ 3.500,00	Não cotado	R$ 3.500,00	R$ 66.500,00
15	Locação de estrutura para backdrop de 6 m × 3 m	DIA (Diária por unidade)	24	31	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00	R$ 2.200,00	Não cotado	R$ 2.733,33	R$ 84.733,23
16	Locação de arquibancada modular com seis degraus	MLN (Metro linear por período)	150	195	R$ 600,00	R$ 500,00	R$ 700,00	Não cotado	R$ 600,00	R$ 117.000,00
									SUBTOTAL LOTE 1	**R$ 3.820.133,25**
LOTE 2 – MOBILIÁRIO E TECIDO TENSIONADO DECORATIVO PARA EVENTOS										
17	Locação de cadeira plástica branca sem braços	DIA (Diária por unidade)	4.500	5.850	R$ 10,00	Não cotado	R$ 15,00	R$ 3,50	R$ 9,50	R$ 55.575,00
18	Locação de cadeira tipo Tiffany com almofada	DIA (Diária por unidade)	90	117	R$ 50,00	Não cotado	R$ 60,00	R$ 15,00	R$ 41,67	R$ 4.875,39
19	Locação de poltrona individual estofada	DIA (Diária por unidade)	6	7	R$ 150,00	Não cotado	R$ 200,00	R$ 120,00	R$ 156,67	R$ 1.096,69
20	Locação de mesa plástica quadrada branca para quatro	DIA (Diária por unida	1.125	1.462	R$ 15,00	Não cotado	R$ 20,00	R$ 10,00	R$ 15,00	R$ 21.930,00

Item	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE.	QTDE. (+30%)	PORTAL MIX	TOP TENDAS SUL	STARK SUL	NIL PECK	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
	lugares	de)								
21	Locação de tecido tensionado decorativo e de acabamento	M² (m² por período)	1.500	1.950	R$ 100,00	Não cotado	R$ 120,00	R$ 12,00	R$ 77,33	R$ 150.793,50
									SUBTOTAL LOTE 2	**R$ 234.270,58**
									TOTAL GERAL ESTIMADO	**R$ 4.054.403,83**

Os itens 17 a 21 (Lote 2 – Mobiliário e item 21 – Tensionado), que não haviam sido cotados pela Top Tendas Sul Ltda, foram complementados com cotação da empresa Nil Peck Eventos Ltda, passando a contar com 3 (três) cotações válidas cada, em atendimento ao art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em pesquisa de preços realizada junto a empresas do ramo de locação de estruturas para eventos, incluindo palcos, tendas, pavilhões, mobiliário e demais itens pretendidos pela Administração, com atuação regular no mercado e aptas ao fornecimento dos itens pretendidos.

As cotações foram solicitadas formalmente, considerando as especificações técnicas dos itens e os quantitativos estimados para o período de 12 (doze) meses, conforme definido no Estudo Técnico Preliminar integrante do processo.

Registra-se que a empresa Top Tendas Sul Ltda não apresentou cotação para os itens 17 a 21 (mobiliário — cadeiras, poltronas, mesas — e o item 21, tecido tensionado), em razão de disponibilidade comercial específica e limitação de portfólio de produtos. A pesquisa foi complementada com cotação da empresa Nil Peck Eventos Ltda (orçamento datado de 18/09/2026), passando esses itens a contar com 3 (três) cotações válidas cada, em atendimento ao art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

4.1 Para definição do valor estimado de cada item, será adotado o método estatístico da média aritmética simples, calculada exclusivamente sobre os valores efetivamente obtidos para o respectivo item.

4.2 Os itens 1 a 16 (Lote 1) possuem 3 (três) preços válidos coletados junto às empresas originalmente consultadas, atendendo aos parâmetros estabelecidos no artigo 23 da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 7.450/2023. Os itens 17 a 21 (Lote 2 e item 21 – Tensionado) inicialmente possuíam apenas 2 (duas) cotações válidas; a pesquisa foi complementada com cotação da Nil Peck Eventos Ltda, passando a atender integralmente ao referido parâmetro legal.

4.3 O valor global estimado da contratação corresponderá ao somatório dos valores estimados por item, obtidos mediante a multiplicação dos quantitativos previstos pelos respectivos preços médios apurados na pesquisa de mercado.

4.4 A memória de cálculo detalhada será consolidada em planilha própria integrante do processo administrativo, contendo a identificação das empresas consultadas, os valores unitários coletados e a metodologia aplicada para definição do preço de referência.

4.5 – Variação de Preços entre Fornecedores (art. 110 do Decreto Municipal nº 7.450/2023)

O art. 110 do Decreto Municipal nº 7.450/2023 exige justificativa individualizada sempre que a variação entre a menor e a maior cotação válida de um item ultrapassar 40% (quarenta por cento). Da análise das cotações obtidas (Portal Mix Eventos Ltda, Top Tendas Sul Ltda, Stark Sul Eventos Ltda e, para os itens 17 a 21, Nil Peck Eventos Ltda), 10 (dez) dos 21 (vinte e um) itens do processo — aproximadamente 48% do total — apresentam variação superior a 40%, conforme quadro a seguir:

Item	Descrição	Menor cotação	Maior cotação	Variação	Justificativa
1	Locação de palco de 12 m × 10 m	R$ 6.000,00	R$ 9.600,00	60,00%	Variação decorrente de diferenças na política comercial dos fornecedores quanto a custos de estrutura, logística de transporte e prazo de disponibilidade regional.
2	Locação de palco de 12 m × 8 m	R$ 5.000,00	R$ 7.680,00	53,60%	Mesma justificativa do item 1 (diferença de política comercial e logística entre fornecedores).
4	Locação de palco de 6 m × 4 m	R$ 2.160,00	R$ 4.000,00	85,19%	Variação decorrente de diferenças na política comercial dos fornecedores quanto a custos de estrutura, logística de transporte e prazo de disponibilidade regional.
9	Locação de pavilhão coberto de 20 m × 40 m	R$ 38.000,00	R$ 72.000,00	89,47%	Variação decorrente da complexidade estrutural, escala da montagem, distância logística da sede de cada fornecedor e disponibilidade de equipe especializada para grandes eventos.
10	Locação de pavilhão coberto de 20 m × 80 m	R$ 76.000,00	R$ 128.000,00	68,42%	Mesma justificativa do item 9 (complexidade estrutural e escala de montagem de grande porte).
11	Locação de pavilhão coberto de 40 m × 120 m	R$ 160.000,00	R$ 384.000,00	140,00%	Mesma justificativa do item 9, agravada pelo maior porte da estrutura (a maior variação absoluta entre os itens do Lote 1).
17	Locação de cadeira plástica branca sem braços	R$ 3,50	R$ 15,00	328,57%	Variação decorrente de diferença de escala/porte comercial dos fornecedores (locadoras regionais de grande porte vs. fornecedor de menor porte) e política de preço por volume.
18	Locação de cadeira tipo Tiffany com almofada	R$ 15,00	R$ 60,00	300,00%	Mesma justificativa do item 17 (diferença de escala comercial entre fornecedores).
19	Locação de poltrona individual estofada	R$ 120,00	R$ 200,00	66,67%	Variação decorrente de diferença no padrão de acabamento/revestimento ofertado por cada fornecedor.
20	Locação de mesa plástica quadrada branca para quatro lugares	R$ 10,00	R$ 20,00	100,00%	Mesma justificativa do item 17 (diferença de escala comercial entre fornecedores).
21	Locação de tecido tensionado decorativo e de acabamento	R$ 12,00	R$ 120,00	900%	Mesma justificativa do item 17 (diferença de escala comercial entre fornecedores).

Os demais 10 (dez) itens do processo (3, 5, 6, 7, 8, 12, 13, 14, 15 e 16) apresentaram variação igual ou inferior a 40%, em conformidade com o parâmetro estabelecido no art. 110 do Decreto Municipal nº 7.450/2023, não demandando justificativa individualizada adicional.

5. ESTIMATIVA DA DESPESA

Estima-se o valor global de R$ 4.054.403,83 (quatro milhões, cinquenta e quatro mil, quatrocentos e três reais e oitenta e três centavos), para a presente contratação, conforme dados descritos na Tabela acima, sendo:

Lote 1 – Estruturas para Eventos: R$ 3.820.133,25

Lote 2 – Mobiliário e tecido tensionado decorativo para eventos: R$ 234.270,58

5.1 Distribuição do valor estimado por Secretaria demandante:

SECRETARIA	PERCENTUAL	VALOR ESTIMADO
CULTURA	30%	R$ 1.216.321,15
GABINETE DO PREFEITO	10%	R$ 405.440,38
INDÚSTRIA, COMÉRCIO	30%	R$ 1.216.321,15
AGRICULTURA	10%	R$ 405,440,38
ASSISTÊNCIA SOCIAL	5%	R$ 202.720,19
ESPORTE	5%	R$ 202.720,19
EDUCAÇÃO	5%	R$ 202.720,20
SAÚDE	5%	R$ 202.720,19
TOTAL	**100%**	**R$ 4.054.403,83**

*Foi acrescentado R$ 0,01 à parcela da Educação para ajustar o arredondamento e fechar exatamente o valor global**.**

6. MEMÓRIA DE CÁLCULO DO VALOR ESTIMADO E DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE

A memória de cálculo se encontra na Tabela acima, sendo que os documentos que lhe dão suporte (orçamentos das empresas Portal Mix Eventos Ltda, Top Tendas Sul Ltda, Stark Sul Eventos Ltda e Nil Peck Eventos Ltda) encontram-se anexos ao processo.

7. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES

O Decreto Municipal nº 7.450/2023 estabelece os critérios para obtenção dos preços estimados de bens e serviços a serem contratados pelo Município de Tubarão/SC, em consonância com o artigo 23 da Lei nº 14.133/2021.

A presente pesquisa de preços foi realizada dentro dos limites definidos no referido Decreto, mediante consulta formal a fornecedores do ramo, garantindo a obtenção de, no mínimo, 3 (três) preços válidos para os itens do Lote 1. Para os itens do Lote 2 e o item 21, inicialmente obtidas apenas 2 (duas) cotações válidas, a pesquisa foi complementada com cotação da Nil Peck

Eventos Ltda, atendendo ao mínimo de 3 (três) cotações exigido pelo art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

Foi aplicado, como método para obtenção do valor estimado, a média aritmética simples dos valores obtidos para cada item, considerando exclusivamente as cotações válidas apresentadas pelos fornecedores consultados.

Em atendimento ao princípio da segregação de funções (art. 12, caput e §único, inciso II, alínea "b", do Decreto Municipal nº 7.449/2023), a pesquisa de preços e a elaboração do orçamento da presente contratação contaram com a conferência do servidor Matheus Aguiar Mendes, Gestor de Comunicação, matrícula 4069171, não se restringindo a atuação de um único servidor em todas as etapas do planejamento da contratação.

A utilização da média aritmética simples justifica-se por se tratar de serviços comuns, amplamente comercializados no mercado, com múltiplos fornecedores, sendo a metodologia que melhor reflete a realidade dos preços praticados e assegura a obtenção de valor estimado compatível com o mercado.

Tubarão/SC, [data da assinatura eletrônica].

gov.br
Documento assinado digitalmente
PEDRO ALEGRE GOMES DE FREITAS
Data: 06/11/2026 18:32:03-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Pedro Alegre Gomes de Freitas
Analista Administrativo